



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RENAN PONTES, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

### PROJETO DE LEI N° 47/2017

**SÚMULA - INSTITUI O MÊS "DEZEMBRO LARANJA - PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE", DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porecatu, o mês "Dezembro Laranja - Prevenção ao Câncer de Pele", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de pele.

Art. 2º No mês de dezembro serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de pele, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2017.

RENAN SANTOS PONTES  
VEREADOR

Apoiamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de alertar a população sobre o tipo mais comum de câncer no Brasil, o de pele. O câncer da pele é o mais frequente no Brasil e corresponde a 30% de todos os tumores malignos registrados no país, segundo dados do INCA (Instituto Nacional de Câncer).

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) instituiu a data após 15 anos de existência do Programa Nacional de Combate ao Câncer da Pele, com isto a população tem um mês inteiro para aprimorar seus conhecimentos para evitar o câncer que mais afeta os brasileiros.

Apesar de o câncer de pele estar entre os mais comuns, é o único que pode ser evitado. Nenhum outro tipo de câncer oferece essa possibilidade de prevenção. É possível impedir que a doença se manifeste, tomando cuidados simples de proteção, como usar sempre o protetor solar, boné, entre outros.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

RENAN SANTOS PONTES  
VEREADOR